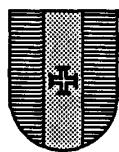


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

III Série - Número 3

Segunda-feira, 3 de Fevereiro de 1997

RELAÇÕES DE TRABALHO

S U M Á R I O

REGULAMENTAÇÃO DO TRABALHO:

Portarias de Extensão:

	Pág.
- PE dos CCT para os Consultórios Médicos, Policlínicas e Estabelecimentos Similares.....	1
- Portaria de Extensão do CCT entre a Assoc. Nacional dos Industriais de Conservas de Peixe e a FSIABT-Feder. dos Sind. dos Trabalhadores das Ind. de Alimentação, Bebidas e Tabacos e Outros - Alteração Salarial e Outra.....	2

ORGANIZAÇÕES DO TRABALHO:

Corpos Gerentes/Alterações:

- Sindicato dos Trabalhadores do Sector de Produção, Transporte e Distribuição de Energia Eléctrica da Região Autónoma da Madeira.....	3
--	---

Regulamentação do Trabalho

PORTRARIAS DE EXTENSÃO

PE DOS CCT PARA OS CONSULTÓRIOS MÉDICOS, POLICLÍNICAS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES.

Os Contratos Colectivos de Trabalho referidos em epígrafe foram publicados nos BTE, I Série, n.º 21, de 8/6/96, n.º 34, de 15/9/96 e n.º 35 de 22/9/96 e posteriormente transcritos no JORAM, III Série, n.º 14, de 16/7/96 e JORAM, III Série, n.º 20 de 16/10/96.

Considerando que essas convenções abrangem apenas as relações de trabalho estabelecidas entre sujeitos representados pelas associações outorgantes;

Considerando a existência, na Região Autónoma da Madeira, de idênticas ou análogas relações laborais não incluídas no referido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao sector e tendo em vista a justa uniformização das condições de trabalho;

Cumprido o disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril e n.º 5 do art.º 29 do Decreto-Lei n.º 519-C1/79,

de 29 de Dezembro, com a publicação de Aviso para PE no JORAM, III Série, n.º 14, de 16 de Julho de 1996 e JORAM, III Série, n.º 20 de 16 de Outubro de 1996, não tendo sido deduzida qualquer oposição;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Recursos Humanos, ao abrigo do n.º 1 do art.º 29.º do Decreto-Lei nº 519-C1/79, de 29 de Dezembro (na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 209/92, de 2 de Outubro) e do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, o seguinte:

ARTIGO 1.º

As disposições constantes do CCT entre a APAC-Assoc. Portuguesa de Analistas Clínicos e a FEPCESE-Federerção Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços e Outros - Alteração Salarial e Outras, publicado no BTE, I Série, n.º 21, de 8 de Junho de 1996, e transscrito no JORAM, III Série, n.º 14, de 16 de Julho de 1996, do CCT entre a APAC-Associação Portuguesa de Analistas Clínicos e a FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Escritório e Serviços Alteração Salarial e Outras, publicado no BTE, I Série n.º 35, de 22 de Setembro de 1996 e do CCT entre APAC-Associação Portuguesa de Analistas Clínicos e o SITESC

- Sindicatos dos Trabalhadores de Escritório, Serviços e Comércio - Alteração Salarial e Outras, publicado no BTE, I Série n.º 34, de 15 de Setembro de 1996 e transcritos no JORAM, III Série, n.º 20 de 16 de Outubro de 1996. São estendidas na Região Autónoma da Madeira atodas as entidades patronais, que prossigam as actividades económicas incluídas na CAE-REV.2 - p. 8512-8513 (consultórios médicos, polyclínicas, medicina dentária e odontologia) e aos trabalhadores ao serviço, das profissões e categorias previstas ou análogas, filiados ou não nas associações sindicais signatárias.

ARTIGO 2.º

1 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

2 - A presente portaria produz efeitos, quanto às tabelas salariais constantes dos CCT referidos, desde 1 de Janeiro de 1996, podendo os encargos resultantes da retroactividade ser satisfeitos em prestações mensais e iguais no máximo de cinco.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 30 de Janeiro de 1997. - O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

PORTRARIA DE EXTENSÃO DO CCT ENTRE A ASSOC. NACIONAL DOS INDUSTRIALIS DE CONSERVAS DE PEIXE E A FSIABT-FEDER. DOS SIND. DOS TRABALHADORES DAS IND. DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E TABACOS E OUTROS-ALTERAÇÃO SALARIAL E OUTRA.

Na I Série do Boletim de Trabalho e Emprego, n.º 48, de 29 de Dezembro de 1996, foi publicada e posteriormente transcrita na III Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, n.º 2, de 16 de Janeiro de 1997, a convenção colectiva de trabalho referida em epígrafe.

Considerando que essa convenção abrange apenas as relações de trabalho estabelecidas entre os sujeitos representados pelas associações outorgantes;

Considerando a existência de idênticas relações laborais na Região Autónoma da Madeira, as quais não se incluem no aludido âmbito de aplicação;

Ponderados os elementos disponíveis relativos ao sector e tendo em vista o objectivo de uma justa uniformização das condições de trabalho, nomeadamente em matéria de retribuição;

Cumprido o disposto no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, mediante a publicação de Aviso

para PE no JORAM, III Série, n.º 2, de 16 de Janeiro de 1997, não tendo sido deduzida qualquer oposição;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, ao abrigo do n.º 1 do art.º 29.º do Decreto-Lei nº 519-C1/79, de 29 de Dezembro (na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 209/92, de 2 de Outubro) e do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, o seguinte:

ARTIGO 1.º

As disposições constantes do CCT entre a Assoc. Nacional dos Industrialis de Conservas de Peixe e a FSIABT-Feder. dos Sind. dos Trabalhadores das Ind. de Alimentação, Bebidas e Tabacos e Outros-Alteração Salarial e Outra, publicado no BTE, I Série, n.º 48, de 29 de Dezembro de 1996, e transscrito no JORAM, III Série, n.º 2, de 16 de Janeiro de 1997, são tornadas aplicáveis na Região Autónoma da Madeira:

a) às relações de trabalho estabelecidas entre entidades patronais, não filiadas na associação patronal outorgante, que prossigam a actividade económica abrangida, e os trabalhadores ao serviço das mesmas, das profissões e categorias previstas, filiados ou não nas associações sindicais signatárias;

b) aos trabalhadores não filiados nas associações sindicais outorgantes, das profissões e categorias previstas, ao serviço de entidades patronais filiadas na associação patronal outorgante.

ARTIGO 2.º

1 - A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos, quanto à tabela salarial, desde 1 de Julho de 1996.

2 - As diferenças salariais resultantes da retroactividade podem ser pagas em prestações iguais e mensais no limite máximo de três.

Secretaria Regional dos Recursos Humanos, aos 31 de Janeiro de 1997.- O Secretário Regional dos Recursos Humanos, Eduardo António Brazão de Castro.

Organizações do Trabalho

CORPOS GERENTES/ALTERAÇÕES

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SECTOR DE PRODUÇÃO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - ELEIÇÃO EM 3/2/97, PARA O TRIÉNIO 1997/1999.

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

MEMBROS EFECTIVOS

JOSÉ MARCELO DE FREITAS Morna, filho de Miguel Romão de Freitas Morna e de Maria Angelina de Freitas Morna, nascido a 28/6/48, natural da freguesia de S. Gonçalo, morador na Rua do Arcipreste n.º 11-4º H, Santa Maria Maior, Funchal, com o B.I n.º 150197 do arquivo de identificação de Lisboa.

XAVIER CORAÇÃO VAZ FERNANDES, filho de José Agostinho Fernandes e de Rita Severina Arcanjo Vaz Fernandes, nascido a 3/5/60, natural da Beira - Moçambique, morador na Travessa da Casa Branca, Monte Funchal, com o B.I n.º 7832850, do arquivo de identificação de Lisboa.

JUAN MARTIN RODRIGUEZ, filho de Manuel Martins Silva e de Maria Rodrigues Martins Roseira, nascido a 3/1/1967, natural de Caracas, Venezuela, morador no sítio do Pico do Cedro Gordo, São Roque do Faial, com o B.I n.º 16031604, do arquivo de identificação de Lisboa.

RUI NUNO ALVES TELES, filho de Rui Luciano Teles e de Idalina Iria do Rosário Alves Teles, nascido a 14/8/1962, natural da freguesia de São Roque, morador à Rua Rio de Janeiro n.º 6, São Gonçalo, Funchal, com o B.I n.º 6288220 do arquivo de identificação de Lisboa.

MEMBROS SUPLENTES

JORGE MANUEL COELHO VIZINHO, filho de José Coelho Vizinho e de Maria Figueira, nascido a 6/3/54, natural do Monte, morador à Rua 31 de Janeiro, 158, Santa Lúzia, Funchal, com o B.I n.º 4504082 do arquivo de identificação de Lisboa.

JOAQUIM MANUEL GONÇALVES MONTEIRO DE SOUSA, filho de Mário Gonçalves Monteiro de Sousa e de Arsénia Espírito Santo Gouveia Monteiro de Sousa, nascido a 25/11/47, natural de S. Pedro, Funchal, morador na Rua do Brasil, Lote 33, n.º 414, Bairro da Nazaré, Funchal, com o B.I n.º 1064283, do arquivo de identificação de Lisboa.

MANUEL JOSÉ FERNANDES GÓIS, filho de Abel Góis e de Maria Isabel Fernandes, nascido a 1/6/56, natural da freguesia do Monte, morador no Caminho de Santo António, Béco da Madalena, Funchal, com o B.I n.º 4900224, do arquivo de identificação de Lisboa.

MANUEL AMARO DE ANDRADE, filho de Augusto de Andrade e de Maria Augusta de Sousa, nascido a 15/1/1950, natural da freguesia de São Jorge, Concelho de Santana, morador na Estrada Visconde Cacongo n.º 24, r/c 1.º-casa, Santa Maria Maior, Funchal, com o B.I n.º 2186425, do arquivo de identificação de Lisboa.

DIRECÇÃO

MEMBROS EFECTIVOS

JOSÉ ANTÓNIO DE ABREU, filho de Alfredo de Abreu e de Carmelita de Abreu, nascido a 22/10/51, natural de S. Martinho, morador no Bairro da Ajuda, n.º 23, S. Martinho, Funchal, com o B.I.n.º 2190183 do arquivo de identificação de Lisboa.

JOÃO APOLINÁRIO GOUVEIA BRAZÃO, filho de João Gouveia Brazão e de Maria Bernardete Gomes Gonçalves Brazão, nascido a 27/1/46, natural de S. Gonçalo, morador no Béco do Amaron.º9-B, S. Pedro, Funchal, com o B.I. 0388196, do arquivo de identificação de Lisboa.

TEODOTO TRINDADE GOUVEIA SILVA, filho de António Silva e de Maria Alcina de Gouveia Silva, nascido a 5/7/1961, natural de S. Martinho, morador no Sítio da Praia Formosa, S. Martinho, Funchal, com o B.I. n.º 5496682, do arquivo de identificação de Lisboa.

JOSÉ MARCELINO DA SILVA, filho de João Orlando da Silva e de Eugénia de Jesus Pereira, nascido a 4/9/1957, natural da Quinta Grande, morador no Bairro da Ajuda, Torre 4-3.º-C, S. Martinho, Funchal, com o B.I. n.º 5089919 do arquivo de identificação de Lisboa.

JOSÉ ANTÓNIO ALVES CORREIA, filho de António Correia e Maria Isaura Alves, nascido a 28/12/52, natural de Machico, morador no Sítio da Misericórdia, Machico, com o B.I. n.º 2191477, do arquivo de identificação de Lisboa.

MEMBROS SUPLENTES

SILVESTRE HERCULANO DE SOUSA, filho de João Gomes Sousa e de Luzia Luísa de Sousa, nascido a 25/9/44, natural do Porto Santo, morador na Levada dos Moinhos n.º 16, S. Pedro, Funchal, com o B.I. n.º 1106854 do arquivo de identificação de Lisboa.

MÁRIO HENRIQUE GOUVEIA VIEIRA, filho de Mário Joaquim Vieira e de Maria Alegria Gouveia Vieira, nascido a 25/10/49, natural de S. Gonçalo, morador à Estrada Visconde Cacongo, 37, Santa Maria Maior, Funchal, com o B.I. n.º 1289183 do arquivo de identificação de Lisboa.

JOSÉ LUÍS NUNES, filho de Luís Nunes e de Efigênia de Freitas, nascido a 29/10/48, natural de Santa Maria Maior, morador no Bom Sucesso, Santa Maria Maior, Funchal, com o B.I. n.º 1098400 do arquivo de identificação de Lisboa.

JOSÉ ANTÓNIO DA SILVA SÁ, filho de António Lourenço de Sá e de Celeste Gomes da Silva Sá, nascida 19/2/1960, natural da freguesia de Santa Luzia, Funchal, morador ao caminho da Torrinha, I.C. Maria, Funchal, com o B.I. n.º 5525353, do arquivo de identificação de Lisboa.

JOSÉ ALBERTO GIL, filho de Manuel Romão Gil e Hermínia Jesus Quintal Gil, nascido a 5/7/1951, natural da freguesia de Santo António, Funchal, morador ao Caminho da Quinta do Leme, Santo António, Funchal, com o B.I. n.º 221027, do arquivo de identificação de Lisboa.

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFECTIVOS

DIONÍSIO ANTÓNIO MENDONÇA DIOGO, filho de António Mendonça Diogo e de Ilda de Sousa Carvalho, nascido a 9/10/1957, natural do Faial, morador no Bêco da Penha de França, Imaculado Coração de Maria, Funchal, com o B.I. n.º 5366532 do arquivo de identificação de Lisboa.

FELICIANO SOUSA DOS REIS, filho de Feliciano Gonçalves dos Reis e de Georgina Rosa de Sousa, nascido a 17/9/1955, natural do Monte, morador na Rua da Venezuela, Praceta 15, Bairro da Nazaré, Funchal, com o B.I. n.º 4674818 do arquivo de identificação de Lisboa.

ÁLVARO PAULO CORREIA, filho de Álvaro Romão Correia e Maria Zita de Freitas Barbosa Correia, natural da Camacha, morador no sítio da Ribeirinha, Camacha, Santa Cruz, com o B.I. n.º 6207808, do arquivo de identificação de Lisboa.

MEMBROS SUPLENTES

LUÍS ANTÓNIO DE JESUS, filho de João Viriato de Jesus e de Maria José Velosa de Jesus, nascido a 18/9/53, natural de S. Roque, morador na estrada Dr. João Abel de Freitas, n.º 200, S. Roque, Funchal, com o B.I. n.º 2325022 do arquivo de identificação de Lisboa.

LUÍS ALBERTO AGUIAR, filho de José de Aguiar e de Maria Benvida Ferreira, nascido a 17/5/51, natural do Monte, morador na Rua do Brasil n.º 1 Apartamento n.º 204, Bairro da Nazaré, Funchal, com o B.I. n.º 4553165, do arquivo de identificação de Lisboa.

JOSÉ AUGUSTO DA GRAÇA, filho de Sebastião Augusto Cândido da Graça e de Genoveva Teixeira Faia, nascido a 29/6/1957, natural do Monte, Funchal, morador no Bairro da Ribeira de João Gomes, Santa Maria Maior, Funchal, com o n.º 5318677 do arquivo de identificação de Lisboa.

O preço deste número: 156\$00 (IVA INCLUÍDO 4%)

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p>ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tbody> <tr> <td>Completa (Ano)</td><td>... 10 600\$00</td><td>(Semestral)</td><td>... 5 500\$00</td></tr> <tr> <td>Uma Série "</td><td>... 4 000\$00</td><td>"</td><td>... 2 150\$00</td></tr> <tr> <td>Duas Séries "</td><td>... 7 300\$00</td><td>"</td><td>... 3 800\$00</td></tr> <tr> <td>Três Séries "</td><td>... 10 400\$00</td><td>"</td><td>... 5 500\$00</td></tr> </tbody> </table> <p>Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano)	... 10 600\$00	(Semestral)	... 5 500\$00	Uma Série "	... 4 000\$00	"	... 2 150\$00	Duas Séries "	... 7 300\$00	"	... 3 800\$00	Três Séries "	... 10 400\$00	"	... 5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano)	... 10 600\$00	(Semestral)	... 5 500\$00															
Uma Série "	... 4 000\$00	"	... 2 150\$00															
Duas Séries "	... 7 300\$00	"	... 3 800\$00															
Três Séries "	... 10 400\$00	"	... 5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"